



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

FOLHA

204  
WTBM/SAJ

Referente: Emenda nº 01 ao PLE nº 29/2025

Autoria do Emenda: Vereador Gabriel Belém

**PARECER Nº 269.1.1.2025/SAJ/WTBM**

Ementa: Emenda nº 01. Pelo  
prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda nº 01 ao projeto que dispõe sobre a extinção de veículos de tração animal para fins econômicos no Município de Jacareí.

2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 745/2022, artigo 115).

3. As alterações propostas no presente caso não modificam as condições jurídicas do projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

FOLHA

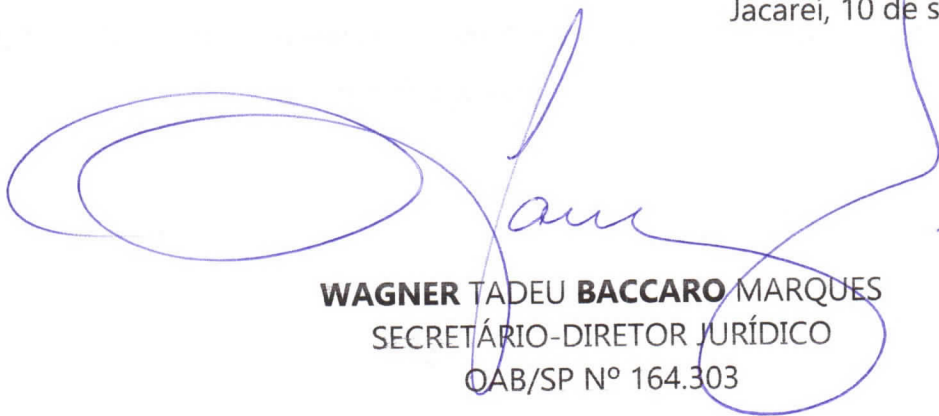
*Vm*  
WTBM/SAJ

4. Assim, temos que a propositura deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer anterior, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado.

5. Ratificam-se os demais termos.

6. À Secretaria Legislativa, para providências.

Jacaréi, 10 de setembro de 2025



**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO  
OAB/SP Nº 164.303